



Ciência aos membros
da mesa 01 manifesta
ção 08/03/2022
[Signature]

Projeto de Resolução nº 13 de 02 de Março de 2022

"Altera o *caput* do artigo 10 e inclui o parágrafo único do referido artigo no Regimento Interno da Câmara Municipal"

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º.

Art. 10 A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, do Primeiro Vice-Presidente, do Segundo Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e do Segundo Secretário (LOM, art. 21), os quais se substituirão nessa ordem.

Parágrafo Único. Nas competências da Mesa, exige-se a consulta pelo Presidente a todos os membros da Mesa que por maioria deliberará a matéria, certificando ao final.

Art. 2º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 02 DE MARÇO DE 2022.

DR. WALMIR JÚNIOR
VEREADOR DA ESTÂNCIA DE TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP

REJEITADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE 06 DE 2022
[Signature] PRESIDENTE *[Signature]* SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Em análise ao Regimento Interno da Casa, verifiquei o confronto expresso do artigo 10 com o determinado no artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual apresento o respectivo projeto.

Sabemos que a Lei Orgânica Municipal é nossa referência e que qualquer outra que com ela confronte não deve prosperar, devendo para tanto se amoldar ao por ela (LOM) determinado.

Não obstante ao demonstrado acima, sabemos que diversos atos poderam ter sofridos vícios na formação, e para que isso não mais ocorra propomos tal alteração no "caput" com a respectiva inclusão do parágrafo único.

A composição da mesa muitas das vezes reflete a organização/articulação partidária, bem como o prestígio de se compor a direção desta Casa, não podendo alguns membros estarem inoperantes e sem participação expressa nas matérias de sua competência, a qual em muitos se usam o jargão de "Rainha da Inglaterra" sem qualquer poder propriamente dito.

Assim, considero a presente alteração e inclusão do parágrafo único ao referido artigo essencial, a qual apresento o Projeto de alteração e inclusão para apreciação desta casa.

DR. WALMIR JÚNIOR
VEREADOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 13 de 2022 de autoria do Vereador Walmir Bortolotto Júnior foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de março de 2022 e apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2022.

Certifico mais, conforme disposto no Artigo 215 do Regimento Interno será encaminhado a Mesa Diretora para manifestar-se, e posterior tramitação.

Ibiúna, 04 de março de 2022.

MARÇOS PIRES DE CAMARGO

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

CIÊNCIA PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2022

Altera o artigo 10 e inclui o Parágrafo Único no referido artigo (Regimento Interno da Câmara Municipal)

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA 	15/03/2022
VOLNEI GALVÃO 	12/04/2022
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO 	10/05/2022
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO 	26.04.2022.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que decorrido o prazo, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, não houve manifestação por parte da Mesa Diretora da Câmara.

Ibiúna, 20 de maio de 2022.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
Diretor Geral

ENCAMINTE A Comissão
de Justiça e Redação.
Ibiúna, 14/06/2022



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP

"Vereador Rubens Xavier de
Lima" Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266 / (15) 99612-9766

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 11 DE 06 DE 2022

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Vereador Walmir Bortolotto Júnior apresentou no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2022 o Projeto de Resolução Nº. 13 de 2022 que "Altera o artigo 10 e inclui o Parágrafo Único no referido artigo (Regimento Interno da Câmara Municipal)";

Considerando a necessidade de adequar o regimento a Lei Orgânica Municipal;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Resolução nº. 13 de 2022, colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 DE
JUNHO DE 2022.**

Dr. Walmir Júnior
Vereador PSC

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Rozzi Ap. D. S. Machado
Rozzi da Farmácia
Vereadora PSL

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Fausto Dourado
Vereador

PSC 20
Partido Social Cristão



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 13 de 2022
AUTORIA: - VEREADOR WALMIR BORTOLOTTTO JÚNIOR
RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Vereador Walmir Bortolotto Júnior apresentou no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2022 para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Resolução nº. 13/2022 que “Altera o caput do artigo 10 e inclui o parágrafo único do referido artigo no Regimento Interno da Câmara Municipal.”

Nos termos do Artigo 215, parágrafo 1º. do Regimento Interno foi encaminhado aos componentes da Mesa da Câmara para ciência, onde não houve manifestação.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois a proposição visa incluir o parágrafo único no artigo 10 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna, passando nas competências da Mesa, exigir-se a consulta pelo Presidente a todos os membros da Mesa que por maioria deliberará a matéria, certificando ao final, e, com as alterações aprimorar o Regimento Interno.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também examina parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

WALMIR BORTOLOTTTO JÚNIOR
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Rob

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 13/2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal pelo sistema eletrônico de votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Resolução nº. 13/2022 foi aprovado por treze votos favoráveis, um contrário do Vereador Carlos Eduardo Gomes e uma ausência do Vereador Lucas Vieira Ruivo Borba; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento.

Certifico ainda, devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2022 em discussão e votação nominal o Projeto de Resolução nº. 13 de 2022, sendo rejeitado por oito votos contrários dos Vereadores Paulo César Dias de Moraes, Volnei Galvão, Antonio Reginaldo Firmino, Abel Rodrigues de Camargo, Armelino Moreira Junior, Carlos Eduardo Gomes, Devanir Candido de Andrade e Ronie Von Pires de Oliveira, cinco favoráveis dos Vereadores Fausto José Alves Dourado, Geraldo Flávio Amaro, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, Luiz Fernando de Góes Vieira e Waldir Bortolotto Júnior, e duas ausências dos Vereadores Lucas Vieira Ruivo Borba e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, devido a rejeição o Projeto de Resolução nº. 13/2022 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.
Ibiúna, 22 de junho de 2022.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO